

---

## O processo comunicacional de justificação recíproca em Jürgen Habermas e sua importância para a Comunicação Pública<sup>1</sup>

Elisa Beatriz RAMÍREZ HERNÁNDEZ<sup>2</sup>

Ângela Cristina SALGUEIRO Marques<sup>3</sup>

Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG

### RESUMO

A partir do texto mais atual de Habermas, o artigo busca compreender como o processo comunicacional de justificação recíproca pode alimentar uma comunicação pública capaz de articular a formação do sujeito político autônomo ao processo cooperativo de busca pela definição do interesse público. Habermas nos convida a não deixar de lado nossas experiências e o processo de florescimento de nossa autocompreensão, mas a articular a experiência singular com a busca pelo ponto de vista moral necessário à justificação recíproca. Diante da devastação das vidas e das sociedades governadas pelo neoliberalismo, diante do aumento dos ódios, do repúdio às diferenças, dos preconceitos de gênero, classe e raça e da valorização de políticas individualistas e meritocráticas, pensar o papel das esferas públicas como processo central às democracias deliberativas requer uma comunicação pública amparada pela reflexividade uma rede de esferas públicas que permite a todos os participantes a chance de reconsiderar e redefinir constantemente seu horizonte partilhado de experimentação e agência coletiva.

**PALAVRAS-CHAVE:** Comunicação Pública; Habermas; justificação recíproca; interesse coletivo; deliberação.

### Introdução

A contribuição da obra de Jürgen Habermas para a reflexão acerca do conceito de Comunicação Pública está presente no trabalho de vários autores e autoras que atuam no campo da Comunicação o Brasil. Destacamos especialmente as importantes contribuições de Maria Helena Weber e Carlos Locatelli (2022, 2023), João Pissarra Esteves (2003, 2011), Heloiza Matos (2012,2016), Michelle Massuchin et al.(2023), Edna Miola e Jamil Marques (2017). Esses autores revelam como a comunicação pública abrange uma rede complexa e movente de públicos, instituições e agentes políticos que se articulam comunicacionalmente e redefinem constantemente formas de conversação, debate e justificação recíproca. A inspiração trazida pelas obras de Habermas se manifesta na discussão que realizam a partir da interface entre os conceitos de democracia, esfera pública, justiça e interesse público. Assim, uma definição de Comunicação Pública

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado no GP Relações Públicas e Comunicação Organizacional, do 46º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação realizado de 4 a 8 de setembro de 2023.

<sup>2</sup> Doutoranda do PPGCOM da UFMG, email: elisabeatriz88@gmail.com

<sup>3</sup> Professora do PPGCOM da UFMG, email: angelasalgueiro@gmail.com.

---

amparada por essas noções permite identificar redes articuladas de agentes sociais e políticos, que definem estratégias e regulam espaços de jogo nos quais poderes hegemônicos e contra-hegemônicos negociam seus interesses e modificam as coordenadas da experiência coletiva que define e busca soluções para problemas públicos.

De acordo com a perspectiva de Weber e Locatelli (2022, 2023), o conceito de comunicação pública apresenta dimensões estruturais, estratégicas e normativas (publicidade, transparência, *accountability*, participação, racionalidade, busca pelo entendimento) e pode ser considerado como constitutivo do campo que entrelaça a comunicação e a política, proporcionando articulações comunicativas diversas entre atores do Estado, da sociedade, do mercado, da imprensa e das mídias digitais. Em diálogo com o trabalho de Weber e Locatelli, este artigo visa destacar algumas das contribuições do trabalho recente de Habermas para a abordagem normativa da Comunicação Pública, considerando a publicação, em 2022, da obra “Uma nova mudança estrutural da esfera pública e da política deliberativa”.

Nossa abordagem considera a Comunicação Pública como processo comunicacional que abrange procedimentos, estratégias e articulações que configuram o debate público, verificando se a justificação recíproca contribui para assegurar os critérios éticos que orientam o comportamento dos interlocutores no “jogo político diante dos fatos sociais, dos argumentos dos demais atores, dos acontecimentos midiáticos e diante do Estado” (WEBER; LOCATELLI, 2022, p.144). A abordagem pragmática da ética do discurso em Habermas nos auxilia a pensar como, nas práticas de Comunicação Pública, as “sucessivas comunicações produzidas pelos atores e lançadas no espaço público contribuem para ampliar ou limitar a transparência, a *accountability*, a participação e, portanto, o próprio debate e deliberação” (idem).

A construção do espaço político da discussão coletiva é o que orienta a busca pelo interesse comum através de práticas de justificação recíproca em torno da definição de problemas para os quais diferentes públicos devem buscar entendimento (MATOS e GIL, 2013). As conversações cívicas que alimentam redes de esferas públicas configuradas pela prática da ação comunicativa buscam conferir dignidade aos interlocutores, valorizando as interações e co-dependência como fontes de justiça social. Os interlocutores, tomados enquanto sujeitos políticos, não estão prontos a priori para as argumentações coletivas em prol do interesse comum. Nem mesmo tal interesse está definido previamente: há um processo comunicativo de co-criação entre a subjetivação e

---

o comum que articula uma comunidade. A deliberação pública não é uma reunião de interlocutores que já possuem sua autonomia definida e seus posicionamentos cristalizados em torno de valores inegociáveis. Não se trata de traçar uma equivalência entre racionalidade comunicativa e ausência de afetação recíproca; nem muito menos de afirmar que participar de processos deliberativos é algo facultado a poucos (sujeitos capazes de construir, apresentar e defender argumentos em espaços altamente marcados por hierarquias e desigualdades). A deliberação é uma prática comunicativa que, como todas as outras, é atravessada por relações de poder. Contudo, o argumento de Habermas é central para definirmos uma abordagem da comunicação pública que possa trazer condições para uma ética da responsabilidade pautada na justificação recíproca, na dignidade e não na condenação sumária das ações ou inações dos outros (FORST, 2018).

Como sugerem Habermas (1991) e seus críticos (Chambers, 1996; Cooke, 1998; Kohn, 2000), as interações simbólicas voltadas para a definição do interesse comum necessitam da renegociação constante das justificativas e normas que sustentam nossas ações e avaliações. Na prática comunicativa que sustenta a deliberação, a esfera pública e a cooperação democrática, os atores negociam definições da situação em que se encontram, interpretando reciprocamente avaliações capazes de conduzi-los eticamente a horizontes morais momentaneamente partilháveis. Cada um assume uma posição entre várias em um contexto simbólico que busca ancorar as falas individuais em um tipo de conhecimento pré-reflexivo do mundo da vida, que abre caminho para que cada ator entenda o que o outro defende ao decidirem tomar uma determinada posição no contexto do diálogo.

Ao mesmo tempo, a Comunicação Pública requer a construção de articulações e alianças (ainda que provisórias), por meio das quais nos engajamos em uma revisão contínua de nossas necessidades, interesses e condições desiguais de vulnerabilidade. Uma dessas alianças a serem construídas é com as instituições do Estado, uma vez que elas e seus agentes possuem legitimidade, recursos e alternativas para resolverem os problemas identificados nas redes de esferas públicas. A comunicação pública relaciona-se ao modo como o Estado se articula ou não com entidades do mercado, das mídias, das redes digitais e da sociedade civil, valorizando ou não a opinião pública e os públicos que integram as esferas de discussão ampliadas e que precisam das informações oficiais para se posicionarem reciprocamente na disputa discursiva.

---

Este artigo, de caráter conceitual e reflexivo, pretende dialogar com o mais recente livro de Habermas, “Uma nova mudança estrutural da esfera pública e da política deliberativa” (2022) aborda as possibilidades de configuração da democracia em um contexto de forte atuação das interações mediadas pelas mídias digitais e seu caráter de plataforma. Afirmando que esse contexto acarreta graves consequências para o processo de formação da opinião pública e de reflexividade dos públicos, Habermas traz reflexões acerca do caráter ambíguo do progresso tecnológico da comunicação digitalizada. Para ele, as novas mídias inicialmente ampliam fronteiras participativas, mas também contribuem para a fragmentação da esfera pública, uma vez que, nesse contexto neoliberal de avanço da direita radical, há uma forte exploração comercial da comunicação em rede, uma baixa regulamentação dessa atividade, o isolamento dos sujeitos em suas demandas identitárias, a desinformação e o espalhamento de notícias falsas, a deslegitimação do conhecimento especializado e um aumento do antagonismo de ódio. Muitas dos argumentos que o autor formulou na década de 1960 aparecem nessa nova obra, uma vez que, para ele, “usuários de mídias sociais configuram um modo semipúblico, fragmentado e rotativo para reforçar a comunicação que deforma sua percepção como público político” (2022, p.11), modificando as condições de busca pelo interesse coletivo no contrafluxo da aceleração rumo ao progresso técnico.

O projeto de Habermas continua sendo pautado pela construção de um modelo normativo de democracia que valorize sociedades plurais, nas quais grupos lutam por reconhecimento e argumentam com suas experiências subjetivas, buscando o esclarecimento recíproco para a revisão e ampliação dos discursos que orientam ações colaborativas. Essas ações comunicativas são fruto de arranjos para enfrentar problemas morais coletivos a partir da “capacidade de mudar pontos de vista e posições, tomando por referência os outros sujeitos em interação e suas demandas” (HABERMAS, 1991, p.120). Contudo, no livro publicado em 2022, Habermas argumenta que as plataformas digitais e seus modelos de comunicação focados na circunscrição da produção e circulação de informações estão interferindo no mundo da vida e na validação do conhecimento coletivamente compartilhado que ancora a comunicação pública e a definição de interesses coletivos. Para ele, as novas mídias criam ilhas excludentes<sup>4</sup> de

---

<sup>4</sup> “É justamente a crescente dissonância de diversas vozes e a complexidade do conteúdo dos tópicos e posições desafiadas que está fazendo com que uma minoria crescente de consumidores de mídia use plataformas digitais para se refugiar em câmaras de eco protegidas de pessoas que pensam diferente. As plataformas digitais não só convidam à geração espontânea de mundos próprios intersubjetivamente

---

comunicação e pressionam a mídia tradicional<sup>5</sup> por mudança e esse tensionamento fragiliza a maneira como os públicos produzem conhecimento compartilhado que seria a chave para um mundo da vida capaz de garantir a todos os interlocutores condições de formularem e trocarem pontos de vista compreensíveis e passíveis de serem aceitos. A mercantilização dos contextos da vida cotidiana perturba padrões epistêmicos de formação de certezas compartilhadas, desestabilizando a função de orientação que a mídia geralmente assume diante de uma diversidade de perspectivas e interpretações concorrentes. Aliado a isso, os discursos blindados contra opiniões dissonantes e os circuitos isolados de comunicação neutralizam o poder integrador do contexto de comunicação pública criado pela imprensa, pelo rádio, pelos comunicados e campanhas institucionais veiculados pela televisão (2022, p.48).

Assim, nossa reflexão busca destacar as recentes preocupações de Habermas como a formação de uma “estrutura de mídia que possibilite o caráter inclusivo do público e o caráter deliberativo da justificação recíproca que sustenta a formação da opinião e da vontade pública” (2022, p.67). Seu pensamento, atual e crítico, nos oferece elementos importantes para delimitarmos melhor as mudanças que permeiam práticas deliberativas da comunicação pública em redes de esferas públicas articuladas ou desarticuladas em rede. Nos chama a atenção, sobretudo, a preocupação de Habermas em destacar a autonomia como processo que requer a avaliação continuada das condições de escolha de sujeitos e grupos que, nas sociedades complexas atuais, devem participar de trocas discursivas nas quais interesses e demandas subjetivas devem ajudar a compor dimensões de justiça de questões coletivas.

### **A comunicação pública como processo interacional que articula autodefinição e definição de problemas coletivos**

A perspectiva comunicacional e democrática de Jürgen Habermas (1997; 2006) sobre a constituição de esferas públicas via argumentação racional e inclusiva parece

---

confinados, como também parecem conferir à obstinação dessas ilhas de comunicação o estatuto epistêmico de públicos concorrentes” (Habermas, 2022, p.53).

<sup>5</sup> O potencial da comunicação de plataforma “serve à direita e à esquerda, e esse é o preço a pagar pela liberação da tutela editorial da mídia tradicional, que com seu mecanismo de gatekeeping, configurava um processo de narrativização do real que nos auxiliava a interpretar e articular informações. (...) Os usuários não estão incapacitados, mas adquirem conhecimento e informação fora da justificação recíproca para fazer seus julgamentos sobre questões que requerem regulamentação política” (Habermas, 2022, p.46-47).

pautar a reflexão atual de autores estrangeiros (LOPEZ, 2011; ESTEVES, 2003; BRATOSIN; TUDOR, 2021) e brasileiros (GOMES; MAIA, 2008; BRANDÃO, 2009; KOÇOUSKI, 2013; OLIVEIRA, 2013; MIOLA e MARQUES, 2017; WEBER, 2017) que discutem a comunicação pública e buscam aprimorar o conceito em sua dimensão prático-epistemológica. Habermas (1993, 2022) reconhece que a busca cooperativa pelo entendimento de problemas públicos através da conversação, do debate e da deliberação está permeada por idealizações inevitáveis. Afinal, “cada um de nós pode decidir-se por manipular os outros ou agir abertamente de modo estratégico” (1993, p.98) ou mesmo podemos ser capturados na definição de “comunicações sistematicamente distorcidas” (1970), nas quais operações ideológicas de naturalização de desigualdades produzem violência estrutural e impedem a realização da ação comunicativa como atividade paritária, inclusiva e igualitária. Nos dois casos, há uma violação não tematizada das regras e dos quadros de sentido partilhados que orientariam os interlocutores em suas cooperações. Mostrar a existência dessas redes de abuso de poder não impede Habermas de afirmar que, hoje ainda, as democracias precisam de “redes de formas variadas de argumentações e negociações” asseguradas pelo agir comunicativo<sup>6</sup> (1993, p.104).

É interessante notar, e retomaremos esse ponto mais adiante, que Habermas articula a comunicação pública à experiência de construção do interesse público na qual os interlocutores constituem sua autonomia política. A experimentação ligada à exploração cooperativa e dialógica de entendimentos e soluções para problemas coletivos se realiza em uma comunicação pública na qual questões éticas de autoentendimento se entrelaçam com questões morais que envolvem o que seria igualmente bom para todos. “Nós descobrimos quem nós somos, porque aprendemos, ao mesmo tempo, a nos ver numa relação com os outros” (Habermas, 1993, p.99). Essa interseção entre processos de autodefinição e de definição do quadro moral partilhado de justiça é algo que nos move a pensar acerca de como uma das dimensões da qualidade da democracia pode ser avaliada a partir de processos de comunicação pública que produzem emancipação no contexto das experiências biográficas a partir da busca recíproca por entendimento.

---

<sup>6</sup> “Não podemos equiparar o agir comunicativo à argumentação. O agir comunicativo realiza-se normalmente numa linguagem comum e num mundo explorado pela linguagem, pré-interpretado, em formas de vida compartilhadas culturalmente, em contextos normativos, em tradições, rotinas, etc. Em resumo: em mundos da vida que são porosos uns em relação aos outros, que se interpenetram e se interligam. Tal agir comunicativo não significa a mesma coisa que a argumentação. As argumentações são formas de comunicação inverossímeis, ou seja, formas de comunicação repletas de pressupostos, verdadeiras ilhas em meio ao mar da praxis. (Habermas, 1993, p.105)

---

A recente publicação dos pesquisadores franceses Stefan Bratosin e Mihaela Tudor revela como o pensamento habermasiano é central para a definição da comunicação pública como uma “produção de sentidos composta por camadas justapostas de expressões, representações e significações nos contextos praticados pelos sujeitos, enquanto seres simbólicos, agônicos em busca de si mesmos” (Bratosin; Tudor, 2021, p.12). Os autores enfatizam como a comunicação pública é configurada no modelo de espaço público a partir das dinâmicas de comunicação que fundam sistemas e redes de trocas, conectando múltiplas esferas, atores, grupos e demandas, favorecendo a autonomia política no próprio processo de permitir a expressão, consideração e redefinição de problemas públicos nomeados e construídos coletivamente. Os aspectos morais dos conflitos são valorizados, assim como a auto-realização e a realização coletiva dos agentes que sustentam seus anseios e ações em busca do reconhecimento social. Nesse cenário, há muitas tensões resultantes da mediatização e interseção de vários campos de atividades e saberes que alimentam processos de justificação recíproca.

A interpretação pública da realidade política do mundo da vida requer um olhar atento sobre a amplitude dos fenômenos globais recentes, que trazem consequências profundas para as experiências vivenciadas nas esferas públicas de debate, “como a reprodução das fake news, a emergência de novas formas de militância transnacional ou a proliferação (por meio das crises sanitárias, ecológicas, culturais, etc) de fragilidades e vulnerabilidades que contrariam a ordem dos poderes e valores que se dizem democráticos” (Bratosin; Tudor, 2021, p.10). Uma compreensão da comunicação pública capaz de fortalecer a democracia demanda, assim, a construção de um espaço público que seja favorável à pluralidade e à presença de múltiplas vozes e identidades em interação. A não prevalência das opiniões de especialistas e o compartilhamento de testemunhos, narrativas de si, relatos de experiências vividas, emoções e formas de expressão não normativas é também um ponto sublinhado pelos autores como central para a constituição de uma comunicação pública capaz de alinhar interesses individuais e coletivos. “A predileção pela narrativa e pelo relato tem como consequência a legitimação, no debate, da linguagem ordinária como reflexo direto de um conhecimento quase intuitivo fundado sobre a experiência pessoa, mas também como meio cultural de autonomização” (Bratosin; Tudor, 2021, p.42). A presença das emoções e da ficção na construção do processo de justificação recíproca é algo que acentua os entrelaçamentos entre as esferas políticas e as esferas culturais, revelando como a cultura é articuladora dos arranjos que

---

viabilizam as interações e impedem o fechamento prematuro do debate pela multiplicação e diversificação de expressões e formas de vida.

No âmbito nacional, destacamos, sobretudo, a abordagem desenvolvida por Heloiza Matos (2006; 2009) e Maria Helena Weber (2017, 2023), para quem a comunicação pública se delinea a partir de situações paritárias de discussão e negociação entre diferentes atores sociais. Matos (2011; 2013) desenvolve possibilidades de interface entre a comunicação pública e a comunicação política salientando que ambas abordam o processo de comunicação instaurado em uma rede de esferas públicas que envolve o Estado e diferentes setores da sociedade, privilegiando debates, negociações e tomadas de decisão relativas a questões de interesse coletivo.

A expressão “comunicação pública”, para ambas, seria utilizada para caracterizar um tipo específico de interlocução pautada na troca argumentativa reflexiva e recíproca que configura redes de esferas públicas (não necessariamente articuláveis). Esse entendimento habermasiano do processo comunicativo seria apenas uma parte do conceito de comunicação pública, que abrange, entre outros, uma ideia vinculada a princípios como visibilidade, inclusão, *accountability* e participação nos âmbitos estatal, político, organizacional e midiático. A comunicação pública abrange a comunicação feita pelas instituições estatais, tornando visíveis as ações e decisões tomadas em esferas políticas mais afastadas dos espaços cotidianos de conversação cidadã. De modo complementar, a comunicação pública abrange os processos de debate que se dão nas franjas da sociedade civil, nas experimentações de diferentes públicos que cooperam para elaborar soluções para questões de justiça, ao mesmo tempo em que constituem sua autonomia política. “A comunicação pública pode ser identificada pela intensidade das vozes e manifestações dos públicos organizados em rede” (WEBER, 2017, p.44). Sob esse aspecto, uma comunicação pública pautada pelos ideais de construção de redes<sup>7</sup> de esferas públicas nas quais os debates sejam marcados pela publicidade, inclusividade, paridade, igualdade e uso racional da linguagem apresenta certamente características

---

<sup>7</sup> “O conceito de “redes de comunicação delimita que o estudo sobre o debate público, temas de interesse público e poder das instituições e públicos está sediado nos processos de comunicação desenvolvidos pelas instituições e públicos. As redes são espaços de poder devido a sua natureza e à pluralidade dos públicos que, mesmo com interesses particulares, se mantêm ligados, com dinâmicas, protocolos, acordos e distúrbios próprios. As redes são formadas a partir de uma questão ou decisão que, obrigatoriamente, atice outros públicos, outras redes, se o tema, a questão em jogo exigir agregação, união, proximidade para que os públicos se façam ouvir, se façam ver como defensores, críticos ou contrários” (Weber, 2017,p.45).



---

muito inspiradoras e passíveis de sedimentarem muitos modelos de negociação e resolução de conflitos que associam autonomia política e elaboração do interesse público.

A perspectiva de Maria Helena Weber (2017, 2023) nos interessa particularmente, uma vez que suas pesquisas têm caracterizado a comunicação pública como processo interacional que articula múltiplos atores, entrelaçando a comunicação institucional do estado, a comunicação midiática e a comunicação social de modo a fortalecer a democracia. “Identificar o movimento permanente das redes de comunicação pública seria o processo necessário para a compreensão e avaliação da qualidade das democracias (WEBER, 2017, p.25). Para ela, a comunicação pública é uma “instância de defesa e resistência da democracia, amparada e constituída pelo debate público ampliado” (2017, p.23). Uma comunicação pública capaz de zelar pela defesa da democracia se ampara em processos interacionais guiados, sobretudo, pela visibilidade<sup>8</sup>, pela participação, pelo debate e pelo interesse público.

Pensar no interesse público é analisar os debates e a circulação de determinados temas assim identificados; reconhecer os modos como as relações e discursos em torno dos temas são utilizados; quais os atores envolvidos e sua motivação; quais as diferenças e ângulos defensáveis; quais as estratégias discursivas para a ampliação ou redução do debate. Estudar a comunicação pública importa, cada vez mais, pois se trata de entender a existência da esfera pública expandida na esfera de visibilidade pública, tão cara às democracias, e aceitar a pluralidade de novos atores, muito, pouco ou nada comprometidos com as causas em debate. Novos públicos, novos interesses e uma decepção crescente com a política e sua burocracia, nos meios mais jovens, mesmo que a ideia de horizontalidade na organização destes públicos limite a sequência e as negociações pós-manifestações (Weber, 2017, p.36)

Segundo Weber (2017, p.43), a comunicação pública opera a partir da justificação recíproca de opiniões, fazendo-as circular em diferentes âmbitos de interação e debate, em torno de temas caros à sociedade, ao Estado e à democracia, e que possuem aderência tanto às experiências individuais, quanto às lutas políticas coletivas. Segundo ela (e também de acordo com Matos, 2016), ao lado dos princípios normativos da legitimidade, da credibilidade e da visibilidade, encontram-se princípios relacionais que orientam as formas de comunicação que ocorrem em cada esfera integrante do sistema deliberativo e

---

<sup>8</sup> O conceito do “paradoxo de visibilidade” evidencia como a busca por visibilidade pode ser, ao mesmo tempo, importante para a legitimidade e transparência das disputas e justificações públicas, mas pode também acarretar sérios danos à democracia quando atores buscam privilegiar sua reputação em detrimento do bem coletivo. Assim “o investimento na Comunicação de Estado também permite a promoção de governantes e partidos” (WEBER, 2017, p.34).

---

que conferem importância à autonomia política para que a sociedade civil possa, de fato, trazer suas experiências para a construção do interesse público.

As recentes reflexões elaboradas por Weber e Locatelli (2022) e o próprio percurso reflexivo do pensamento de autores brasileiros e estrangeiros acerca da interseção entre a busca do interesse público e a experiência de formação política dos agentes deliberativos nos estimula a pensar acerca de como o processo de justificação pública pode estabelecer interfaces entre aquilo que define a singularidade das demandas dos sujeitos e aquilo que todos podem identificar como pertencente à esfera comum de busca por uma sociedade democrática, que articule as diferenças sem homogeneizá-las. “As instituições da liberdade necessitam de comunicação pública para serem preenchidas com a substância de uma formação racional e política da opinião e da vontade” (Habermas, 1993, p.91). Nesse sentido, exploramos a seguir o princípio substantivo<sup>9</sup> da autonomia relacional e política.

### **A construção da autonomia política como eixo da comunicação pública: interfaces entre experiência individual e experimentação coletiva**

Em seu novo livro, Habermas menciona uma definição de comunicação pública que nos parece central para esta reflexão: “A comunicação pública constitui o elo necessário entre a autonomia política do indivíduo e a formação conjunta da vontade política de todos os cidadãos” (2022, p.89). Essa definição aparece em vários momentos da obra, sempre enfatizando como a comunicação pública se tornou a prática necessária para que, em contextos democráticos, cidadãos alcancem reconhecimento e a valorização de suas experiências (e diminuam a vulnerabilidade de sua integridade) através de processos (experimentações) de formação da opinião nos quais ocorre “o equilíbrio da tensão que existe entre os interesses individuais e o interesse público” (2022, p.92).

---

<sup>9</sup> Os princípios da democracia deliberativa devem ser justificados através de argumentos que revelem o conteúdo substantivo e moral dos procedimentos, ou seja, como cada procedimento normativo está implicado em evidenciar um processo de troca de razões entre indivíduos iguais e livres. Nesse sentido, o princípio do *respeito mútuo*, assim como os princípios da *simetria* e da *inclusão*, liga-se ao entendimento de que “todos são capazes (em princípio) de produzir julgamentos informados e originais sobre problemas morais; o que implica que as contribuições de cada cidadão (independente de sua raça, classe, sexo ou cor) precisam ser vistas como dignas de consideração” (Cooke, 1998, p.95). O respeito mútuo envolve, portanto, o exercício de interagir com quem discordamos, sem necessariamente abrir mão da própria posição, mas buscando um tipo de “economia do desacordo moral”, isto é, a escolha de argumentos que minimizem as chances de sua rejeição. A reciprocidade, a autonomia e a accountability são princípios substantivos, uma vez que seu delineamento no processo deliberativo envolve, por parte dos interlocutores, o desenvolvimento de capacidades comunicativas e de virtudes cívicas ligadas ao reconhecimento dos outros como dignos de valor e consideração.

---

A comunicação pública cria interfaces entre o exercício dos direitos de cidadania, as liberdades subjetivas e a modelagem das vidas por meio da prática da cidadania enquanto participação política em redes de esferas públicas. É esse entendimento da comunicação pública enquanto processo de ponderação conjunta do interesse próprio (experiência) e a orientação para o bem comum (experimentação e solidariedade co-legisladora) (Habermas, 2022, p.96) que orienta nossa abordagem da autonomia.

Habermas (1987, 1991) afirma que o indivíduo se constitui na ação discursiva e, nessa mesma prática produz, molda e modifica o contexto social. A constituição do sujeito na teoria habermasiana implica que, de um lado, ele deve buscar sua emancipação e autonomia através da prática do discurso e da justificação pública e, ao fazer isso, ele passa a contribuir para o progresso moral coletivo. Há, nessa concepção, a ideia de que a agência dos sujeitos toma forma em contextos concretos de vida e experiência, articulada por feixes de relações, assimetrias e potencialidades que impedem a consideração dos sujeitos como agentes isolados, afastados de práticas relacionais e comunicativas que os auxiliam a definir e defender interesses e preferências.

Entretanto, de outro lado, críticos de Habermas apontam que sua reflexão pouco considerou os limites e obstáculos à construção da autonomia, nem tampouco avaliou as condições concretas de sua efetivação. Na abordagem habermasiana, a busca da autonomia política via justificação pública nos leva a pressupor a existência de atores moral e linguisticamente competentes sem nos revelar o delicado e demorado processo de desenvolvimento de habilidades comunicativas, expressivas e cognitivas que leva o sujeito a posicionar-se diante de outros, a elaborar e proferir argumentos com segurança e desenvoltura, a justificar e defender tais argumentos quando questionado. Além disso, as estruturas institucionais, políticas e culturais, que deveriam oferecer oportunidades de desenvolvimento e aprimoramento dessas habilidades são perpassadas por assimetrias de poder e coerções pouco tematizadas por Habermas (Kohn, 2000).

O sujeito autônomo habermasiano é resultado de um duplo movimento de auto-realização: o primeiro é o da busca de uma autocompreensão ética, que coloca o sujeito constantemente em relação a uma segunda pessoa, uma vez que o sujeito (e seu projeto de vida) necessita da confirmação por parte de outros, sejam eles parceiros concretos ou possíveis em uma interação. O segundo movimento abrange a emancipação alcançada pelo desenvolvimento da autonomia política e de habilidades comunicativas de exposição argumentativa e justificação públicas. Habermas não trata a autonomia como algo dado

aos indivíduos, nem como um pressuposto lógico ou uma pré-condição empírica para a democracia. Ele a vê como uma possibilidade de desenvolvimento do sujeito que está associada às relações sociais vistas sob o aspecto das capacidades humanas para a autorreflexão. O sujeito autorreflexivo é capaz de, primeiro, olhar para a sua trajetória de vida como algo que possui continuidade, permitindo-o projetar objetivos futuros e organizar o presente tendo em vista tais objetivos. E, segundo, ele é capaz de fazer um exame crítico de si mesmo e dos outros, de se engajar em processos de troca de razões e chegar a julgamentos que defende através de argumentos

Uma frequente interpretação desse princípio entrelaça-se fortemente com as noções liberais de autodesenvolvimento, autodeterminação e autogoverno. Focaliza-se a capacidade independente de ação e construção do próprio *self* que um indivíduo apresenta, e se tal capacidade se encontra livre de forças manipuladoras externas ou internas. Nesse sentido, a autonomia, entendida como autogoverno, preza a habilidade que um indivíduo possui de agir de acordo com desejos, valores e condições que lhe são próprios.<sup>10</sup> “As preferências que os indivíduos manifestam e sustentam, de diferentes formas e em diferentes medidas, seriam suas” (Biroli, 2012, p.8).<sup>11</sup>

A autonomia não está relacionada ao individualismo ou à auto-suficiência que apaga as particularidades das relações sociais que constituem as trajetórias dos sujeitos e cerceiam suas escolhas e preferências. A individualidade e a liberdade subjetiva são configuradas situacionalmente “tendo como base padrões de vantagens e desvantagens socialmente estruturados, que se desdobram em constrangimentos e incitações mesmo quando não há repressão ou coerção” (Biroli, 2016, p.44). Ela também, por isso mesmo, não pode ser pensada de maneira descolada de aspectos culturais e de socialização. Ao invés disso, sua construção é intersubjetiva e exige que pensemos sobre: a) relações de poder<sup>12</sup>; b) elementos ligados a valores, práticas e modos de subjetivação; c) experiência

---

<sup>10</sup> Tal visão se aproxima da ideia de que os indivíduos autônomos são aqueles que dependem minimamente dos outros, uma vez que os caracteriza como aqueles que devem agir sem constrangimento às suas escolhas e razões, e mesmo sobre o valor que os outros conferem a elas. Assim, a autonomia teria como pressuposto um *self* estável e transparente, cuja identidade e preferências não seriam formados na relação com os outros, mas através de uma ação reflexiva intra-subjetiva.

<sup>11</sup> A crítica feminista se preocupa com o que se passa antes de as preferências serem expressas, ou seja, o impacto da opressão e da dominação nas preferências assumidas e escolhas feitas pelas mulheres. Assim, seria preciso “avançar na compreensão das possibilidades e limites para o exercício da autonomia em contextos nos quais não há coerção, mas constrangimentos sistemáticos, que podem ser sutis, cotidianos e relacionados a estereótipos que são internalizados pelos indivíduos” (2012, p.9).

<sup>12</sup> “O foco nas hierarquias e relações de poder assimétricas faz com que as escolhas sejam vistas não apenas como um fator de interação entre o indivíduo e as alternativas socialmente disponíveis, mas como um desdobramento complexo dos padrões de socialização, das relações nas quais os indivíduos estão

---

(Biroli, 2013); d) competências comunicativas originadas nas redes interativas que as pessoas estabelecem umas com as outras (Esteves, 2003).

O enfoque de uma reflexão sobre a autonomia deve, portanto, considerar o horizonte de possibilidades que subsidia as escolhas e as condições contextuais em que elas são definidas, revelando como os sujeitos lidam, em sua experiência concreta, com assimetrias de poder:

Em vez da oposição entre livre-escolha e constrangimentos, a questão é saber quais são os recursos, materiais e simbólicos, disponíveis no processo em que os indivíduos se constituem como sujeitos de suas vidas. O foco está no processo em que as preferências se constituem, no momento em que as escolhas são feitas e nos desdobramentos dessas escolhas. [...] A questão que se coloca é a dos recursos que permitem aos indivíduos o exercício da autonomia, situados em padrões historicamente definidos e que tomam a forma de estruturas que constituem as possibilidades da ação individual e da ação em concerto com outros indivíduos (Biroli, 2016, p.44).

A formação da autonomia é relacional e envolve, portanto, a adoção de uma atitude reflexiva em relação às próprias necessidades e desejos (definir e buscar a própria concepção de bem, percebendo-se como competente para tomar decisões e orientar a própria vida) que não se restringe a um exercício interno, mas que só se concretiza em processos de trocas de razões em que os indivíduos devem: a) expressar publicamente suas necessidades aos outros; b) elaborar justificativas aceitáveis para suas próprias ações cotidianas; e c) reconhecer seus interlocutores como dignos de valorização e consideração.

Habermas (1992) define a autonomia, em sua acepção relacional, como a capacidade de produzir julgamentos coletivos e dar razões para sustentar compromissos recíprocos. A autonomia política envolve, portanto, a proteção e a manutenção do status de participante que cada um possui na atividade coletiva de *justificação pública*; a capacidade que cada indivíduo possui de se ver como moralmente responsável por seus julgamentos, ações e auto-entendimentos, no sentido de ser capaz de explicá-los aos outros se houver necessidade.

Mas é importante sempre considerar os contextos e as assimetrias de recursos e de oportunidades que atravessam as escolhas dos sujeitos. Não há apenas uma distinção entre escolhas voluntárias e coercitivas, como se entre elas não houvesse toda uma gama de questões que as entrelaçam. As escolhas não são feitas de modo isolado e isento de

---

posicionados e de como, dados esses padrões e essa posição, configuram-se suas ambições, o horizonte das possibilidades de ação e, de modo mais geral, sua capacidade de autodeterminação" (Biroli, 2012, p.16).

---

intervenções externas, mas constituem uma trajetória interligada à definição e redefinição constantes de quem somos, de quem queremos ser e de quais alternativas poderiam ser boas para todos. A noção de “agência desigualmente imperfeita”<sup>13</sup> considera que as escolhas são socialmente constituídas e motivadas em meio a pressões, interpelações e constrangimentos que não são necessariamente percebidos como tal, uma vez que naturalizados, institucionalizados e internalizados (Biroli, 2012, 2013).

A construção da autonomia depende tanto da participação na justificação recíproca, quanto do reconhecimento recíproco entre os interlocutores. Não podemos deixar de salientar que a conquista da autonomia política, em seu viés relacional, depende de componentes externas aos sujeitos, ou seja, de dimensões comunicativas, sociais e institucionais que, consideradas a partir da comunicação pública, envolvem tanto as assimetrias de poder e de discurso, quanto as condições que permitem participar da vida pública. Assim, a comunicação pública zela para que um indivíduo seja reconhecido como parceiro do debate e como cidadão amparado por um sistema de direitos fundamentais que o protege em sua integridade, assegurando condições para que entre de modo paritário no processo público de justificação recíproca. Ao mesmo tempo em que esse sistema abstrato de direitos reflete as condições morais imprescindíveis à dinâmica deliberativa (o reconhecimento da igualdade moral dos cidadãos), ele precisa ser atualizado através do processo democrático e deliberativo no qual os indivíduos reconhecem-se reciprocamente como dignos de respeito e valor (HABERMAS, 1987), posicionando-se criticamente diante das forças e dinâmicas de relações (mercadológicas, estatais, sociais, culturais, etc.) que constroem as escolhas e as situações nas quais elas são feitas.

### **Considerações finais**

A “nova” mudança estrutural da esfera pública e da política deliberativa descrita por Habermas (2022) ocorre em meio à combinação entre populismo de direita, teorias da conspiração, ataque à democracia, despolitização, desconfiança das informações oferecidas, desconfiança dos políticos e das mídias, amplificação das máquinas de morte

---

<sup>13</sup> “A agência é sempre imperfeita em relação ao ideal normativo da auto-direção e autodeterminação pelos indivíduos de suas preferências. Essa imperfeição é o modo mesmo da expressão da agência individual, consideradas a socialização, o caráter social e intersubjetivo dos valores que são mais caros aos indivíduos e as relações de poder que atravessam, ainda que diversamente, os contextos em que as preferências individuais se definem e a agência toma forma” (Biroli, 2012, p.27).

---

neoliberais e dos dispositivos de controle das guerras tecnológicas. Mesmo diante de um cenário devastadoramente crítico, Habermas (2022, p.109) insiste em afirmar que “a decadência da esfera pública continua suficientemente longe de ser decretada em nosso caminho rumo ao aperfeiçoamento da democracia”. As novas mídias e seu caráter pouco regulamentado de plataforma prejudicam, segundo ele, os processos de construção da autonomia política e dos interesses coletivos no âmbito de uma comunicação pública dedicada a assegurar processos de justificação recíproca entre diferentes atores institucionais, estatais, cívicos e midiáticos.

Na comunicação de plataforma, as novas mídias se liberam do papel de mediação e alteram o padrão de comunicação. Empresas oferecem aos usuários oportunidades para produzir seu conteúdo comunicativo e não são responsáveis pela produção de conteúdo, não têm filtro editorial, não produzem, não editam e não selecionam, mas ao criarem novas conexões como mediadores irresponsáveis na rede global, e ao iniciar e intensificar discursos de conteúdo imprevisível pela multiplicação contingente e aceleração de apropriação dos dados, mudam o caráter da comunicação pública (HABERMAS, 2022, p.44)

A teoria crítica continua a orientar o olhar de Habermas acerca do papel central que a mídia desempenha para acolher e fazer circular as opiniões geradas em diferentes processos comunicativos que se estabelecem no sistema deliberativo ampliado. De um lado, a mídia precisa garantir as certezas compartilhadas que formam o pano de fundo do mundo da vida. Assim, a mídia possui uma função de “orientação dos públicos diante de uma diversidade de perspectivas e interpretações concorrentes, organizando núcleos de interpretação intersubjetivamente compartilhados e geralmente aceitos”<sup>14</sup> (2022, p.55). Ela não tem uma autoridade final sobre a ordenação dos quadros de sentido do mundo da vida, mas seu trabalho é essencial para oferecer aos indivíduos e aos públicos, elementos de articulação de suas experiências com as experimentações coletivas destinadas a resolver problemas morais de justiça.

Os públicos autônomos politicamente não podem se desviar de seu compromisso com a formação de uma vontade comprometida com a justiça. A digitalização da comunicação pública “altera sua forma de condensação de demandas em opiniões públicas relevantes” (2022, p.38). Além disso, altera o alcance e a qualidade deliberativa da comunicação pública, descolando-a muitas vezes das atividades de justificação

---

<sup>14</sup> “Com seu fluxo de informações e interpretações diariamente renovados, a mídia constantemente confirma, corrige e complementa a imagem difusa de um mundo considerado objetivo; que é mais ou menos aceito como normal ou válido” (Habermas, 2022, p.55).

---

recíproca que alimentam, ao mesmo tempo, a autonomia política e a definição do bem comum.

Para Habermas (1991, 2022), a autonomia necessária para a participação de discussões no espaço público está vinculada ao caráter intersubjetivo e conflitivo da construção de direitos, os quais estariam baseados no reconhecimento recíproco de indivíduos que cooperam entre si para a produção das normas que os vinculam. A construção da autonomia exige, portanto, o respeito mútuo e uma igual consideração pelos interesses de todos. É no processo interacional da comunicação pública que os arranjos entre diferentes esferas e atores pode renovar constantemente a aposta na interseção entre normatividade, facticidade e crítica, de modo a ampliar as interfaces entre instituições públicas, organizações midiáticas e públicos. Como salienta Weber (2017), a amplitude e os limites da comunicação pública se expandiram e projetaram públicos nacionais e internacionais que elaboram redes nas quais realizam ações de monitoramento, participação ampliada, combate às informações falsas e criação de práticas justificadas e de escrutínio que inibem a comunicação sistematicamente distorcida e a ação indefensável de instituições e atores políticos e cívicos. A aposta no potencial democrático da comunicação pública continua cintilando na avaliação que Habermas faz da esfera pública e da importância da justificativa recíproca como seu centro radical de energia:

Os filósofos não são capazes de transformar o mundo. O que nós necessitamos é de um pouco mais de práticas solidárias; sem isso, o próprio agir inteligente permanece sem consistência e sem consequências. No entanto, tais práticas necessitam de instituições racionais, de regras e formas de comunicação, que não sobrecarreguem moralmente os cidadãos e sim, elevem em pequenas doses a virtude de se orientar pelo bem comum. O resto de utopia que eu consegui manter é simplesmente a ideia de que a democracia – e a disputa livre por suas melhores formas – é capaz de cortar o nó górdio dos problemas simplesmente insolúveis. Eu não pretendo afirmar que iremos ser bem-sucedidos nesse empreendimento. Nós nem ao menos sabemos se é dada a possibilidade desse sucesso. Porém, pelo fato de não sabermos nada a esse respeito, devemos ao menos tentar. Sentimentos apocalípticos não produzem nada, além de consumir as energias que alimentam nossas iniciativas. (Habermas, 1993, p.94)

O ideal deliberativo é um objetivo que vale a pena perseguir, sobretudo porque a prática da justificativa recíproca articula experiência e interesses singulares a demandas e questões coletivas, proporcionando práticas solidárias e cooperativas amparadas por uma comunicação pública que, segundo Weber e Locatelli (2022, p.216) está amparada pela ordem normativa (ideias da ética do discurso), pela ordem estrutural (arcabouço legal,



técnico e político da governança) e pela ordem estratégica (procedimentos, atos, produtos que conferem visibilidade ao governo e à sua relação com diferentes públicos). Habermas insiste em enfatizar que a comunicação pública cumpre funções morais em diferentes arenas, de diferentes maneiras, contribuindo para um processo democrático amparado por “uma razão que aproxime, sem apagar as distâncias; que una, sem reduzir o que é distinto ao mesmo denominador, que entre estranhos torne reconhecível o que é comum, sem privar o outro de sua alteridade” (HABERMAS, 1993, p.112).

## REFERÊNCIAS

- BIROLI, Flávia. "Agentes imperfeitas: contribuições do feminismo para a análise da relação entre autonomia, preferências e democracia". **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 9, 2012, p. 7-39.
- BIROLI, Flávia. Autonomia, opressão e identidades: a ressignificação da experiência na teoria política feminista. **Estudos Feministas**, v. 21, p. 81-105, 2013.
- BIROLI, Flávia. Autonomia, preferências e assimetria de recursos, **RBCS**, v.31, n.90, 2016, p.39-57.
- BRANDÃO, Elizabeth Pazito. Conceito de Comunicação pública. In: DUARTE, Jorge (Org.). **Comunicação pública**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009. p. 1-33.
- BRATOSIN, Stefan; TUDOR, Mihaela. **Comprendre la Communication publique et politique**. Paris: L'Harmattan, 2021.
- CHAMBERS, Simone. **Reasonable Democracy**. London: Cornell University Press, 1996.
- COOKE, Maeve (ed.). *On the Pragmatics of Communication*. Cambridge: MIT Press, 1998.
- ESTEVES, João Pissarra. **Espaço público e democracia**: comunicação, processo de sentido e identidade social. São Leopoldo: Ed. Unisinos, 2003.
- ESTEVES, João Pissarra. **Sociologia da comunicação**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2011.
- FORST, Rainer. **Justificação e crítica**: perspectivas de uma teoria crítica política. São Paulo: Unesp, 2018.
- GOMES, Wilson; MAIA, Rousiley. **Comunicação e Democracia**. São Paulo: Paulus, 2008.
- HABERMAS, J. Habermas, J. On systematically distorted communication. **Inquiry**, v.13, 1970, p.205-218.
- HABERMAS, Jürgen. “Actions, Speech Acts, Linguistically Mediated Interactions, and the Lifeworld”. In: COOKE, Maeve (ed.). **On the Pragmatics of Communication**. Cambridge: MIT Press, 1998.
- HABERMAS, Jürgen. **The Theory of Communicative Action**. Boston: Beacon Press, 1987, vol II: Lifeworld and System: a critique of functionalist reason.
- HABERMAS, Jürgen. “A Reply to my Critics”. In: THOMPSON, John B., HELD, David (eds.). **Habermas: critical debates**. Cambridge: MIT Press, 1982, p.219-283.
- HABERMAS, Jürgen. “A Reply”. In: HONNETH, Axel & JOAS, Hans (eds.). **Communicative Action: Essays on Jürgen Habermas’s The Theory of Communicative Action**. Cambridge: MIT Press, 1991, p.214-264.

---

HABERMAS, J. **Passado como futuro**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1993.

HABERMAS, Jürgen. “Discourse Ethics: Notes on a Program of Philosophical Justification”. In: BENHABIB, Seyla & DALLMAYR, Fred (eds.). **The Communicative Ethics Controversy**. Cambridge: MIT Press, 1995, p.60-110.

HABERMAS, J. **Between Facts and Norms: contributions to a discourse theory of law and democracy**. Cambridge: MIT Press, 1996, p.1- 41.

HABERMAS, J. **Uma nova mudança estrutural da esfera pública e da política deliberativa**. Berlin: Suhrkamp, 2022.

JARAMILLO LÓPEZ, Juan Camilo. Advocacy: uma estratégia de comunicação pública. In: DUARTE, Jorge (Org.). **Comunicação pública: estado, mercado, sociedade e interesse público**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009. p. 61-80.

KOÇOUSKI, Marina. Comunicação pública: construindo um conceito. In: MATOS, Heloiza (Org.). **Comunicação pública: interlocuções, interlocutores e perspectivas**. São Paulo: ECA-USP, 2013. p. 41-58.

KOHN, Margaret. “Language, Power, and Persuasion: Toward a Critique of Deliberative Democracy.” **Constellations**, v.7, nº3, 2000, p.408-429.

MARQUES, A. C. S., MAFRA, R.L.M. Conflitos morais em contextos organizacionais: reconhecimento ideológico, empatia e resistência In: **Comunicação, mercado e tecnologia**.1 ed.Macapá : EDUNIFAP (Editora da Universidade Federal do Amapá), 2015, v.1, p. 94-120.

MARTINO, Luis Mauro Sá; MARQUES, A. C. S. A ética da comunicação a partir da abordagem dos conceitos de interesse e uso da linguagem. **Galáxia** (PUCSP), v. 23, p. 139-152, 2012.

MATOS, Heloiza. **Comunicação Pública: interlocuções, interlocutores e perspectivas**. São Paulo: ECA/USP, 2012.

MATOS, Heloiza; GIL, Patrícia. Alternativas ao conceito e à prática da comunicação pública. **Revista Eptic On-line**, v. 15, n. 2, p. 12-27, 2013.

MATOS, Heloisa. **Pesquisas em comunicação pública e política: vertentes teóricas e metodológicas**. ECA-USP, 2016.

MASSUCHIN, Michele et al. Comunicação Pública na teoria e na empiria: aspectos da produção científica brasileira recente. **Anais do 32º Encontro Anual da Compós**, Universidade de São Paulo (USP), 2023.

MIOLA, Edna; MARQUES, Francisco Jamil. Por uma definição de Comunicação Pública: Tipologias e experiências brasileiras. **Anais do VII Congresso da Compolítica**. Porto Alegre, 2017.

OLIVEIRA, Maria José da Costa. Comunicação organizacional e comunicação pública. In: MATOS, Heloiza (Org.). **Comunicação pública: interlocuções, interlocutores e perspectivas**. São Paulo: ECA-USP, 2013. p.15-28.

WEBER, Maria Helena; LOCATELLI, Carlos. A comunicação pública e a qualidade da democracia. In: MENDONÇA, R.; SARMENTO, R. (orgs.). **Crises da democracia e esfera pública**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2023, p.211-233.

WEBER, Maria Helena; LOCATELLI, Carlos. Realidade e Limites da Pesquisa Empírica em Comunicação Pública. **Matrizes**, v. 16, p. 141-159, 2022.

WEBER, Maria Helena. Nas redes de comunicação pública, as disputas possíveis de poder e visibilidade. In: WEBER, M.H.; COELHO, M.P.; LOCATELLI, C.. (Org.). **Comunicação Pública e Política - pesquisa e práticas**. 1ed.Florianópolis: Editora Insular, 2017, v. 1, p. 23-56.